



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 04 de outubro de 2022

Edição N.º 1018

DECRETO Nº 551/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br do Município de Jaguaribara(CE), na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX, XVII e XXVII do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, publicada no D.O.M. em 29/01/2021, Edição nº 592, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril, que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira e elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Aplicação: grupo de trabalho designado para aplicação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br por meio do instrumento de Maturidade da Gestão – IMG no Município de Jaguaribara, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

Art. 2º - As atribuições do Comitê de Aplicação de que trata este Decreto estão definidas no GUIA DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO - IMG 100 PONTOS, versão 1.0 de 2022, do Ministério da Economia.

Art. 3º - O Comitê de Aplicação será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria de Gabinete do Prefeito - SGBP;
- II – Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral - SCOG;
- III – Secretaria de Administração e Finanças - SEAFI;
- IV – Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- V – Secretaria de Educação - SME;
- VI – Secretaria de Saúde - SMS;
- VII – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA;
- VIII – Procuradoria Geral do Município;
- IX – Secretaria de Assistência Social (SAS/FMAS);
- X – Sec. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca - SEDETA;
- XI – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude – SCDJ.

§ 1º A Secretaria de Gabinete do Prefeito publicará Portaria com a designação dos membros do Comitê de Aplicação.

§ 2º O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante indicado pelo titular da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de setembro de 2022.

Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.125/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), criando novas dotações orçamentárias para atender obras de infraestrutura da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

Dotação Orçamentária	Descrição
10.01	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0028	Esporte e Lazer para a População
1001.27.812.0028.1.053	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Equipamentos Desportivos
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicação Direta
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
	Fonte- 1500000000
	50.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08.00 – **Secretaria de Educação Básica**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Fundo Manut. Desenv. Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério

Dotação Orçamentária	Descrição
08.02	Fundo Manut. Desenv. Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 04 de outubro de 2022

Edição N.º 1018

0802.12.361.0013.1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte- 1540000000	40.000,00

Fonte: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por provável excesso de arrecadação disposto no art. 43, § 1º. II da Lei No. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar a dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara,
em 04 de outubro de 2022.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 553/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VI, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 29/01/2022, Edição nº 592, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.125/2022, de 04 (quatro) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), criando novas dotações orçamentárias para atender obras de infraestrutura da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

Dotação Orçamentária	Descrição
10.01	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0028	Esporte e Lazer para a População
1001.27.812.0028.1.053	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Equipamentos Desportivos

4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte- 1500000000	50.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria de Educação Básica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Fundo Manut. Desenv. Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.02	Fundo Manut. Desenv. Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério		
0802.12.361.0013.1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte- 1540000000	40.000,00

Fonte: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. Deste Decreto, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por provável excesso de arrecadação disposto no art. 43, § 1º. II da Lei No. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar a dotação de que trata o art. 1º. Deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara,
em 04 de outubro de 2022.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 2022092101-TP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 2022092101-TP. A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **21 de outubro de 2022 às 09:00hs**, a Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME**



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 04 de outubro de 2022

Edição N.º 1018

ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara/CE, e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, **03 de outubro de 2022. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS** – PRESIDENTE DA CPL.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N° **20220491** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**, inscrito no CNPJ **02.347.734/0001-77**, representado neste ato pela Srª. **MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n° **2022033101PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n° 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 950,68** (Novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **04 de Outubro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA** - **SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – **MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** – Representante da Empresa - **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**.

Portaria nº 298/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220491
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022033101PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra **FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA**, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA** - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA**, de Matrícula N° 0005398, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 04 de Outubro de 2022.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N° **20220492** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **T N MAIA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ **23.905.067/0001-70**, representado neste ato pelo Srº. **TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n° **2022033101PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n° 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 2.081,80** (Dois mil oitenta e um reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **04 de Outubro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA** - **SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – **TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR** – Representante da Empresa - **T N MAIA JUNIOR - ME**.

Portaria nº 299/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220492
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022033101PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra **FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA**, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **T N MAIA JUNIOR** - ME como CONTRATADA.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 04 de outubro de 2022

Edição N.º 1018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA, de Matrícula Nº 0005398, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 04 de Outubro de 2022.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220493

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2022021001-CP

CONTRATANTE.....: SEC.DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA MAZUI LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA CALÇADA E REFORMA DA CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DA SAUDADE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.359,59 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1301.154510025.1.042 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério. Classificação econômica. 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 13.359,59.

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2022.

Portaria nº 023/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220493

Ref. Processo nº. 2022021001-CP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA CALÇADA E REFORMA DA CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DA SAUDADE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. SECRETÁRIA da SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, Sec.de Infraestrutura, M. Amb. e Agricultura, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Gabinete do Prefeito, Sec.de Planej.Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Sec.de Infraestrutura,M.Amb.e Agricultura, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Gabinete do Prefeito, Sec.de Planej.Administração e Finanças, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA MAZUI LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO, MATRÍCULA nº 0005407, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 04 de outubro de 2022.

JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 04 de outubro de 2022

Edição N.º 1018

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAPortaria N.º 208/2022.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SERVIDOR(A)	Luciana Peixoto de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Gerente do PAIC
MATRÍCULA	445
CPF	555.778.733-04
Nº DE DIÁRIAS	01 (uma)
VALOR UNITÁRIO – R\$	80,00
VALOR TOTAL – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta reais
PERÍODO DE AFASTAMENTO	05/10/2022
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	IV Formação MAISPAIC/MAIS INFÂNCIA

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Jaguaribara-CE, em 04 de outubro de 2022.**ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA**
Ordenador de Despesas

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAPortaria N.º 209/2022.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SERVIDOR(A)	Marcélia Maia de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Coordenadora Pedagógica – Ciclo de Alfabetização – Língua Portuguesa
MATRÍCULA	1635
CPF	913.691.003-10
Nº DE DIÁRIAS	01 (uma)
VALOR UNITÁRIO – R\$	80,00
VALOR TOTAL – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta reais
PERÍODO DE AFASTAMENTO	05/10/2022
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	IV Formação MAISPAIC/MAIS INFÂNCIA

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Jaguaribara-CE, em 04 de outubro de 2022.**ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA**
Ordenador de Despesas

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAPortaria N.º 210/2022.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SERVIDOR(A)	Adriana Simara de Queirós
CARGO/FUNÇÃO	Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano – Matemática
MATRÍCULA	2403
CPF	796.200.193-34
Nº DE DIÁRIAS	01 (uma)
VALOR UNITÁRIO – R\$	80,00
VALOR TOTAL – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta reais
PERÍODO DE AFASTAMENTO	05/10/2022
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	IV Formação MAISPAIC/MAIS INFÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 04 de outubro de 2022

Edição N.º 1018

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Jaguaribara-CE, em 04 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de Despesas
